



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1537/2014

Aprovada em 24 / 06 / 14

Sancionada em 26 / 06 / 14

E m e n t a

.....
Autoriza o poder executivo municipal a efetuar
.....
abertura de crédito especial no orçamento do
.....
município de Piratini, para o exercício de
.....
2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
.....

.....
(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1537/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 171.020,12 (cento e setenta e um mil reais, e vinte reais e doze centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.365.0041.2.165 – Manutenção Educação Infantil – Transferência Direta

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 -Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.020,12

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69.000,00

TOTAL.....R\$ 171.020,12

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Educação, através do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 26 DE JUNHO DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração